

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R n° 1899 /73

Aprovado por Deliberação

Em 02 / 10 /1973

PROCESSO CEE N° 917/73

INTERESSADO: "Indústrias de Chocolate Lacta S.A", Capital.

ASSUNTO: Apostila de Certificados de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR: Cons. Antonio d'Ávila

HISTÓRICO:1º)-A empresa Indústrias de Chocolate Lacta S/A, estabelecida nesta capital à rua Barão do Triunfo, 142, S.Paulo, solicita a apostila dos seus certificados de isenção de recolhimento do salário-educação, referentes aos anos de 1966,1967,1968,1969,1970 e 1971, para efeito de comprovação junto ao INPS.

22)-O SEPE, em sua informação n° 374/73, esclareceu que "os certificados em causa foram expedidos com valores estimados nos exercícios anteriores ao da sua emissão, sem o posterior reajuste, em decorrência da mudança do "quantum" do salário mínimo, à época da isenção para os exercícios subsequentes".

3º)-São os seguintes os certificados que devem ser apostilados: 21/66, 221/67, 103/68, 164/69, 85/70 e 96/71.

4º)-O SEPE indica, para cada um deles, todos os novos dados que constam das apostilas: n° de bolsas, valor mensal e valor anual.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, opinamos no sentido de que as apostilas dos certificados modelo "B", emitidos a favor da empresa Indústrias de Chocolate Lacta S/A, n°s. 21/66, 221/67, 103/68, 164/69, 85/70 e 96/71, merecem a homologação deste Conselho Estadual de Educação.

A informação SEPE, xerografada, passa a integrar o processo CEE referente ao assunto.

São Paulo, 16 de Abril de 1973

(a). Cons. Antonio d'Ávila - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Jair de Moraes Neves, Antonio d'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar e Maria Ignez L. de Siqueira.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1973

(a) Conse. Jair de Moraes Neves - Presidente